



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA
ESTADO DO PARANÁ

ATO Nº 008/98

A **MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA**,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º) Sem prejuízos dos serviços consideráveis inadiáveis e
essências, será facultativo o ponto nas dependência da CÂMARA MUNICIPAL DE
VENTANIA, no dia 30 de outubro de 1998, para compensar o dia do funcionário Público 28
de outubro o qual teve expediente normal.

Art. 2º) Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ventania, 27 de outubro de 1998.

Vereador João Maria Mainardes Vereadora Maria Hilda da Silva Artéro
Presidente Vice-Presidenta

Vereador José dos Santos Souza
Primeiro Secretário

Vereador Gabriel Simeão Salvego
Segundo Secretário